



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 7033394/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Do: APF WELLINGTON

Ao: Chefe do NUMIG/DPF/CAS/SP

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Processo: 08506.007404/2018-82

Interessado: DAVIS BRADLEY ANDERSON

O estrangeiro compareceu a esta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP com o objetivo de obter informações a respeito de sua regularização de estada no Brasil.

Contudo, constatou-se que seu prazo de estadia regular terminou em 02 de junho de 2018, quando encerrou-se seu período de 90 dias de turismo (101).

Assim, foi lavrado auto de infração e gerada GRU para pagamento de multa;

Sugere-se a inclusão do auto de infração no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR**, **Agente de Polícia Federal**, em 12/06/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7033394** e o código CRC **CC9FA48A**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Inserção STI-MAR**

Processo: **08506.007404/2018-82**

Interessado: **DAVIS BRADLEY ANDERSON**

1. Acolho o parecer Parecer nº 7033394/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Às providências para inclusão do Auto de Infração e Notificação lavrado em desfavor de **DAVIS BRADLEY ANDERSON** no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/07/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7615545** e o código CRC **98EEA416**.